



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _67/2014

Data: 31 de outubro de 2014.

PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 162/2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO-AMBIENTE - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 162/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) do Departamento de Meio ambiente;
- b) 01 (um) da Secretaria de Planejamento e Urbanismo;
- c) 01 (um) da Secretaria de Saúde;
- d) 01 (um) da Secretaria de Educação;
- e) 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
- f) 01 (um) da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- g) 01 (um) da Secretaria de Agricultura e Pesca;
- h) 01 (um) da Polícia Militar.

II. Representantes da sociedade civil organizada (setor produtivo, entidades sociais, entidades ambientais e entidades de classe):

- a) 01 (um) representante da Associação de Corretores de Imóveis de Itapoá;
- b) 01 (um) representante do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Itapoá;
- c) 01 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;
- d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) 02 (dois) representantes de entidades sociais eleitas conforme regimento interno;
- f) 02 (dois) representantes de entidades ambientais eleitas conforme regimento interno.

Art. 2º Fica revogado o inciso III do artigo 3º, da Lei Municipal nº 162/2007.



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828- www.itapoa.sc.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 31 de outubro de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL